



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28/6/99	
D.O.U. 29/6/99	Seção 1 P. 20
ATO: PM 994	28/6/99
D.O.U. 29/6/99	Seção 1 P. 20

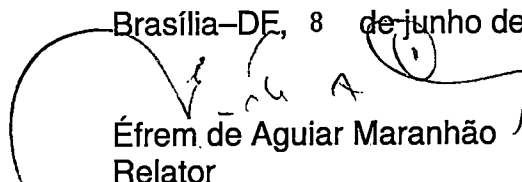
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo		UF RS
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSOS N.ºs: 23000.006133/96-65 e 23001.000026/97-21		
PARECER N.º: CES 582/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 8-6-99

II - VOTO DO RELATOR

Acompanho o exposto no Relatório 463/99, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, e opino favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno, devendo a IES cumprir as recomendações feitas pela Comissão Verificadora, conforme consta no Relatório da SESu.

Brasília-DF, 8 de junho de 1999.

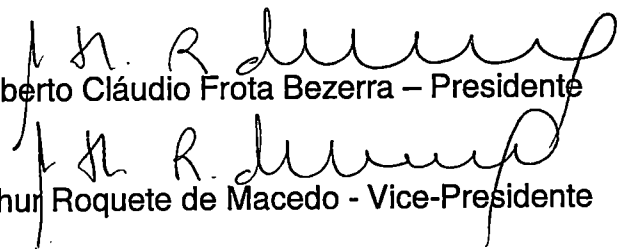

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

 Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 463/99

Processos nº : 23000.006133/96-65 e 23001.000026/97-21
Interessada : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
CGC : 88.332.580/0001-65
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas, na cidade de Palmas, no Estado de Tocantins.

I - HISTÓRICO

A Comunidade Evangélica Luterana São Paulo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

O Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas é resultante da transformação da Unidade de Ensino de Palmas, da mesma mantenedora, em unidade educacional independente, conforme Portaria nº 85, de 29 de janeiro de 1996.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia que, pelo Parecer DEPES/SESu nº 417/96, se manifestou favorável a sua aprovação. A CEE de Engenharia indicou a necessidade de que, na fase de verificação, fossem observadas a dedicação do corpo docente e a aquisição de equipamentos e de material bibliográfico.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CES 186/96, manifestou-se contrária à aprovação do projeto, por considerar que a Portaria MEC nº 181/96 não foi atendida plenamente, tendo em vista inadequação do período mínimo de integralização do curso, ausência de informações sobre a experiência profissional e plano de remuneração e qualificação dos professores e infra-estrutura física insuficiente.

A Instituição, em exposição de motivos, datada de 29 de janeiro de 1997, solicitou ao Conselho Nacional de Educação a reconsideração do Parecer 186/96, conforme consta do Processo nº 23001.000026/97-21, em anexo. Em decorrência, aquele Conselho solicitou a esta Secretaria nova avaliação do projeto.

Após análise, a Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, pelo Parecer DEPES/SESu nº 3.746/97, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo, esclarecendo que o período de

integralização estava compatível com o oferecimento do curso, a ser realizado no turno noturno. Recomendou que, na fase de verificação, fossem observados os itens relacionados ao corpo docente, face ao compromisso da Instituição de sanar as deficiências apontadas.

A Câmara de Educação Superior do CNE, pelo Parecer CES nº 007/98, acolheu o recurso da Instituição e pronunciou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo, para fins de visita da Comissão Verificadora.

Para averiguar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, esta Secretaria designou Comissão Verificadora, Portaria nº 287 de 11 de março de 1999, constituída pelos professores Luciano Vicente de Medeiros, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e Luís Edmundo Prado de Campos, da Universidade Federal da Bahia. Os trabalhos de verificação foram concluídos no dia 26 de março de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global A às condições iniciais de sua oferta.

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora observou que existe um número excessivo de disciplinas no currículo do curso, o que concorre para um razoável nível de redundância, que deverá ser eliminado. Constatou, também, ausência de indicação de pré-requisitos e deficiência na elaboração das ementas de algumas disciplinas. Informou que não há atribuição diferenciada de carga horária para atividades de sala de aula e para atividades de laboratório.

De acordo com o relatório da Comissão Verificadora, o corpo docente apresentado é qualificado, com elevado grau de dedicação ao curso, nos dois primeiros períodos, e a carga horária destinada ao coordenador do curso é adequada.

A Comissão informou que os laboratórios destinados aos dois primeiros períodos do curso já estão em operação. Ressaltou que, devido ao nível de investimentos realizados na infra-estrutura global dos cursos em funcionamento, é de se esperar que não surjam problemas, no futuro, quanto à infra-estrutura destinada ao curso de Engenharia. Destacou o excelente padrão da biblioteca, atualmente o mais completo acervo do Estado.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B - Corpo docente;
- C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

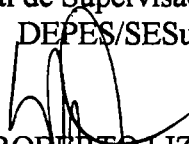
Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Civil, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas, na cidade de Palmas, no Estado de Tocantins, mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006133/96-65

Instituição: Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia Civil	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo	100	Noturno	Semestral	4.020h/a	06 anos	09 anos

* Integralização curricular

A 2. CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Matemática, Agronomia, Pedagogia	03
Mestres	Engenharia de Transportes, Engenharia Civil, Economia Rural, Filosofia, Engenharia Química, Engenharia Mecânica (2), Irrigação, Engenharia Naval, Agronomia, Sociologia Rural, Engenharia Florestal, Sensoriamento Remoto, Ciências da Computação/Matemática Computacional, Geotécnica	15
Graduados	Educação Física	01
TOTAL		19
Regime de trabalho: Doze (12) professores em regime de tempo integral, um (1) em tempo parcial e seis (6) horistas. De acordo com a Comissão Verificadora, existe adequação entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada.		

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

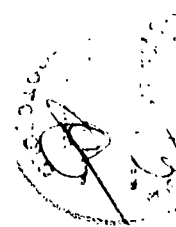
A Comissão Verificadora considerou que a infra-estrutura física disponível atende plenamente às necessidades do curso. A esse item foi atribuído o conceito A.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição informou que possui um laboratório de Informática, com 20 microcomputadores e 23 impressoras, e laboratórios de Física e Eletrotécnica, Biologia, Topografia e Aerofotogramia, Mecânica de Solo, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Processamento Agro-industrial e de Química Geral Analítica e Orgânica. A Instituição apresentou plano de desenvolvimento, onde se prevê a construção de um prédio exclusivo para laboratórios. As instalações atendem às necessidades do curso.

BIBLIOTECA

A Instituição informou que o acervo da biblioteca é constituído por 48.224 volumes e que a mantenedora destinou recursos para aquisição de acervo bibliográfico específico com vistas à ampliação do já existente. A biblioteca conta com uma bibliotecária e 05 auxiliares. De acordo com a Comissão, a biblioteca possui um excelente padrão de qualidade, constituindo-se no mais completo acervo do Estado.



1. Andrés Lázaro B. de La Cruz	40	• Graduado em Matemática Pura; • Mestrado em Matemática Pura • Doutor em Matemática Pura.	• Matemática I; • Equações Diferenciais.
2. Betty Clara Barraza de La Cruz	20	• Graduado em Engenharia Industrial; • Mestre em Engenharia de Transportes	• Cálculo I, II e III.
3. Carlos Spartacus da S. Oliveira	40	• Graduado em Engenharia Agrícola; • L.p em Física; • Mestre em Engenharia Civil.	• Eletrotécnica.
4. Célio Alberto Colle	20	• Graduado em Agronomia;	• Economia.

My6133

		• Mestre em Economia Rural.	
5. Fidêncio Bogo	20	• Graduação Filosofia/Teologia: • Mestre em Filosofia	• Cultura Religiosa.
6. Flávio Roberto Costa Diniz	20	• Graduado Eng Química: • Mestre em Eng. Química	• Química Aplicada.
7. Hayda Maria Alves Guimarães	40	• Graduada Eng. Agrônômica: • Mestra em Agronomia: • Doutora em Agronomia.	• Probabilidade e Estatística.
8. Herta Avalos Megas	40	• Graduada em Eng. Agrícola: • Mestre em Eng. Mecânica.	• Geometria Analítica e Álgebra Linear: • Resistência de Materiais.
9. Jacqueline Henrique	20	• Graduação Lp em Física: • Graduação em Eng. Agrícola: • Mestre em Irrigação.	• Física I, II e III
10. José Di Bela Filho	20	• Graduado em Eng. Naval: • Mestre em Eng. Naval	• Sistema de Transporte: • Transportes urbanos e Fenômeno de Transporte.
11. José Ramiro Lanadrid Máron	40	• Graduado em Geografia: • Doutor em Pedagogia.	• I.M.C.
12. José Torquato Coralino	40	• Graduado em Eng. Florestal: • Mestre em Agronomia	• Ciência Ambiental.
13. José Vandilo dos Santos	40	• Graduação Bacharel em Ciências Sociais: • Mestre em Sociologia Rural.	• Sociologia Geral.
14. Juan Carlos Valdés Serra	40	• Graduado em Eng. Mecânica: • Mestre em Eng. Mecânica	• Mecânica: • Desenho Geométrico e Geometria Descritiva.
15. Maria Cristina B. Coelho	40	• Mestre em Eng. Florestal	• Topografia I e II: • Desenho Técnico I e II.
16. Mariza Ramos Armundi	40	• Graduação em Educação Física: • Especialista (A.P.D.)	• Educação Física I e II.
17. Ricardo R. Dias	18	• Bacharel em Geologia: • Mestre em Sensoriamento Remoto.	• Geologia Aplicada
18. Silmara Aparecida Nonato	40	• Graduação em Administração de Empresas: • Mestra em Ciências da Computação e Matemática Computacional	• Processamento de Dados I e II
19. Solange M. F. Pereira	40	• Graduação em Eng. Civil: • Especialização em Eng. Civil: • Mestre em Geotécnica:	• Introdução em Eng. Civil: • Materiais de Construção Civil e • Isostática.

**CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE
50305 - ENGENHARIA CIVIL**

CODDIS	DISCIPLINA	SEM	CH	CRED
000015	CULTURA RELIGIOSA	01	060	04
000024	SOCIOLOGIA GERAL I	01	060	04
000019	MATEMÁTICA I	01	060	04
000012	INTRODUÇÃO AO MÉTODO CIENTÍFICO	01	060	04
000022	PROCESSAMENTO DE DADOS I	01	060	04
000005	EDUCAÇÃO FÍSICA I	01	030	02
203007	CÁLCULO I	02	060	04
203031	FÍSICA I	02	060	04
504074	DESENHO GEOMÉTRICO E GEOMETRIA DESCRITIVA I	02	120	08
203046	GEOMETRIA ANALÍTICA E ALGEBRA LINEAR	02	060	04
503055	INTRODUÇÃO À ENGENHARIA CIVIL	02	060	04
000006	EDUCAÇÃO FÍSICA II	02	030	02
203008	CÁLCULO II	03	060	04
203033	FÍSICA II	03	060	04
504010	DESENHO TÉCNICO I	03	060	04
204082	PROCESSAMENTO DE DADOS II - ENGENHARIA	03	060	04
503047	TOPOGRAFIA I	03	060	04
202035	QUÍMICA APLICADA	03	060	04
203009	CÁLCULO III	04	060	04
203035	FÍSICA III	04	060	04
504073	DESENHO TÉCNICO II - ENGENHARIA CIVIL	04	060	04
203038	MECÂNICA	04	060	04
503048	TOPOGRAFIA II	04	060	04
203052	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	04	060	04
203011	CÁLCULO IV	05	060	04
203036	FÍSICA IV	05	060	04
203051	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS	05	060	04
503023	ISOSTÁTICA	05	060	04
503018	GEOLOGIA APLICADA	05	060	04
503063	MÉTODO DE PESQUISA OPERACIONAL	05	060	04
503029	FENÔMENOS DE TRANSPORTE I	06	060	04
503053	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I	06	060	04
503049	TRANSPORTE URBANO	06	060	04
503035	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	06	060	04
505047	ELETROTÉCNICA	06	060	04
503080	HIDRÁLICA APLICADA	07	060	04
503054	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II	07	060	04
503044	TEORIA DAS ESTRUTURAS I	07	060	04
503038	MECÂNICA DOS SOLOS I	07	060	04
505038	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	07	060	04
503081	HIDROLOGIA	08	060	04
503002	CONSTRUÇÃO CIVIL I	08	060	04
503064	RODOVIAS I	08	060	04
503045	TEORIA DAS ESTRUTURAS II	08	060	04
503039	MECÂNICA DOS SOLOS II	08	060	04



CODDIS	DISCIPLINA	SEM	CH	CRED
503036	SANEAMENTO I	09	060	04
503003	CONSTRUÇÃO CIVIL II	09	060	04
503065	RODOVIAS II	09	060	04
503066	PROJETO DE ESTRUTURAS I	09	120	08
503041	ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	09	060	04
503037	SANEAMENTO II	10	060	04
503040	CONSTRUÇÃO CIVIL II	10	060	04
503070	FERROVIAS	10	060	04
503071	PORTOS E HIDROVIAS	10	060	04
503067	PROJETO DE ESTRUTURAS II	10	060	04
503072	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	10	060	04
503073	CONSTRUÇÃO CIVIL IV	11	060	04
503074	SISTEMAS DE TRANSPORTES	11	060	04
503068	PROJETO DE ESTRUTURAS III	11	060	04
503061	LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL EM ENGENHARIA	11	060	04
503069	ESTÁGIO EM ENGENHARIA CIVIL COM T.C.C.	11	120	08
503040	ENGENHARIA ECONÔMICA E DE AVALIAÇÕES	12	060	04
503007	ENGENHARIA DE TRÁFEGO	12	060	04
506022	IMPACTO AMBIENTAL	12	060	04
503060	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA ENGENHEIROS	12	060	04

NÚMERO DE CRÉDITOS: 268
TOTAL DE HORAS/AULA: 4020